

**Lei nº 805/2007**

*Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 e dá outras providências.*

**MARCELO PORTALUPPI**, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

*Faço saber*, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abre um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.04- Demais Gastos na Educação

12.361.10.0018- Gestão da Secretaria de Educação (1003)

3.3.90.39.00.00000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 2.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01- Divisão da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

10.301.0004- Saúde

2.026.000- Erradicação do Mosquito Borrachudo

3.3.90.30.00.00000000- Material de Consumo **7108 R\$ 2.000,00**

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.*

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e sete.

**Marcelo Portaluppi**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**Plinio Portaluppi**  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Finanças**